www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Administrativos 2
Portarias 2
Atos Normativos 2
Atos da Presidência 2

PODER EXECUTIVO 3

Secretaria de Administração 3
Licitações e Contratos 3
Despachos 3
Extrato 3

Secretaria de Saúde 3
Vigilância Sanitária 4
Laudas 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Portarias

PORTARIAS

Número: 01/2026/CM
Data: 06/01/2026
ALTERA PARA 4% (QUATRO POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À SERVIDORA MICHELE CAETANO DE CAMPOS, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 02/2026/CM
Data: 06/01/2026
ALTERA PARA 8% (OITO POR CENTO) O ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AO SERVIDOR RENAN ORLEY ROCANCOURT, CONFORME ART. 68, DA LEI MUNICIPAL Nº 1006/90.

Número: 03/2026/CM
Data: 06/01/2026
EXONERA A SERVIDORA AMANDA FLORES BOTELHO, DO CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA, NÍVEL CC-2, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Número: 04/2026/CM
Data: 06/01/2026
EXONERA O SERVIDOR JOAO BATISTA CANELLA VIEIRA, DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DE DIREÇÃO, NÍVEL CC-2, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Número: 05/2026/CM
Data: 06/01/2026
NOMEIA AMANDA FLORES BOTELHO PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE CHEFE DE GABINETE DE DIREÇÃO, NÍVEL CC-2, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Número: 06/2026/CM
Data: 06/01/2026
NOMEIA JOÃO BATISTA CANELLA VIEIRA PARA OCUPAR E EXERCER O CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL CC-2, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

Número: 07/2026/CM
Data: 06/01/2026
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA FABIANA CONCEIÇÃO DA SILVA MAIA OLIVEIRA, DO CARGO DE DIRETORA LEGISLATIVA, NÍVEL CC-2, DE PROVIMENTO COMISSIONADO, A PARTIR DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

.....

Atos Normativos

Atos da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E DIAS DE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de se reunir, num único ato, o elenco das datas em que não é permitido o trabalho nas repartições municipais, conforme prevê a legislação aplicável.

CONSIDERANDO a instituição, no país, pelos diversos setores de produção, dos chamados "feriados prolongados".

RESOLVE:

Art. 1º No exercício de 2026, a Câmara Municipal de Louveira, além dos dias destinados ao descanso semanal (sábado e domingo), não funcionará nos seguintes dias:

· 19 de janeiro..... (segunda-feira).. ponto a compensar.

· 20 de janeiro..... (terça-feira)..... **feriado** - Dia de São Sebastião (padroeiro da cidade)

· 16 de fevereiro..... (segunda-feira).. ponto facultativo - Carnaval.

· 17 de fevereiro..... (terça-feira)..... ponto facultativo – Carnaval.

· 18 de fevereiro..... (quarta-feira)..... ponto a compensar.

· 02 de abril.....(quinta-feira).....ponto facultativo – Endoenças.

· 03 de abril..... (sexta-feira)..... **feriado** - Sexta-Feira Santa.

· 20 de abril..... (segunda-feira).. ponto a compensar.

· 21 de abril..... (terça-feira)..... **feriado** - Dia de Tiradentes.

· 01 de maio..... (sexta-feira)..... **feriado** - Dia do Trabalho.

· 04 de junho..... (quinta-feira)..... **feriado** - Corpus Christi.

· 05 de junho..... (sexta-feira)..... ponto a compensar.

· 09 de julho..... (quinta-feira)..... **feriado** - Revolução Constitucionalista de 1932.

· 10 de julho..... (sexta-feira)..... ponto a compensar.

· 07 de setembro.... (segunda-feira).. **feriado** – Dia da Independência

· 12 de outubro..... (segunda-feira).. **feriado** – Dia N. S. Aparecida (padroeira do Brasil)

· 28 de outubro..... (quarta-feira)..... **feriado** – Dia do Funcionário Público.

· 02 de novembro.. (segunda-feira).. **feriado** – Dia de Finados

· 20 de novembro.. (sexta-feira)..... **feriado** - Dia da Consciência Negra.

Art. 2º As jornadas de trabalho correspondentes aos dias a compensar deverão ser compensados pelos servidores municipais da Câmara Municipal, a partir de 12 de janeiro de 2026, com término até o dia 18 de dezembro de 2026.

§1º As horas a serem compensadas, nos termos do caput deste artigo, dar-se-ão conforme a jornada de trabalho do servidor, devendo o mesmo repor, no exercício de 2026, as seguintes horas:

I – 30 (trinta) horas no ano, para a jornada de trabalho de 30 h/s;

II – 40 (quarenta) horas no ano, para a jornada de trabalho de 40 h/s.

§2º Para a compensação prevista no art. 1º, o servidor poderá utilizar as horas extraordinárias em haver, como forma excepcional e justificada para a compensação, devendo, contudo, ser considerada como hora normal de trabalho a hora trabalhada extraordinariamente, dentro dos limites previstos no parágrafo anterior.

§3º Estão vedadas as utilizações dos períodos de férias e licença-prêmio adquiridos e não gozados para compensação dos dias mencionados no art. 1º.

Art. 3º As regras de compensação deverão seguir o Ato da Presidência nº 19, de 15 de julho de 2024.

Art. 4º A Seção de Recursos Humanos realizará o controle individualizado para gerenciamento das compensações, em conformidade com o disposto no art. 2º.

Art. 5º Implicará no lançamento de falta, com os respectivos descontos, na ficha funcional do servidor municipal que não realizar a compensação da carga horária disposta no §1º, do art. 2º, até o dia 18 de dezembro de 2026.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 6 de janeiro de 2026.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

MÁRCIA ALVES BALEEIROS PESSOA
Diretora Geral

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Despachos

Recurso nº. 00036/2025
EDITAL Nº 076/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preço de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis para fornecimento aos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.
PROCESSO Nº 265/2025

Trata-se de recurso administrativo interposto pela sociedade empresária NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., que questiona sua desclassificação para o item 01 destinado à nutrição enteral/oral de crianças, o que deu ensejo ao Recurso nº. 00036/2025. Diante da argumentação apresentada houve nova análise pelo setor competente que entendeu que de fato o item ofertado atende a descrição editalícia. Assim sendo, considerando a reanálise técnica realizada e que estamos a tratar da melhor proposta no âmbito financeiro, decido pelo recebimento e provimento do recurso administrativo, com a consequente reforma da decisão anteriormente proferida, para classificar a proposta apresentada pela empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA para o item 01. Louveira/SP, 06 de janeiro de 2026. JOSÉ CARLOS BELLUSSI - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 003/2022 – Processo nº 8290/2025 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA – DO PRAZO: O prazo do contrato fica renovado por 12 (doze) meses. – DOS VALORES PRATICADOS NO CONTRATO: Se mantém os valores praticados no ano anterior, conforme ofício de não aplicação de reajuste, totalizando a presente avença o importe de R$ 50.549,88. - DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA: Se a Administração Municipal promover novo contrato com objeto semelhante (substituível) ao ora contratado, este Contrato Administrativo considerar-se-á imediatamente rescindido quando da celebração de novo contrato administrativo decorrente da adjudicação do objeto licitado, sem quaisquer direitos de indenização entre as partes.– Assinatura: 06/01/2026.

Louveira, 07 de janeiro de 2026. Luzinete Dias de Carvalho – Gestor do Contrato.

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 8558/2022-3
Data de Protocolo: 24/11/2025
CEVS: 352730601-869-000017-1-6 Data de Validade: 25/11/2026
Razão Social: IVANILDA MARTINS DE PAULA
CNPJ/CPF: 15465077875
Endereço: Rua Nicola Taralo, 300 Vila Nova
Município: Louveira CEP: 13290-020 UF: SP
Resp. Legal: IVANILDA MARTINS DE PAULA CPF: 15465077875
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

2. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 9653/2024-1
Data de Protocolo: 09/12/2023
CEVS: 352730601-960-000241-1-2 Data de Validade: 13/12/2026
Razão Social: CARLA LOURENÇON FARMACÊUTICA ESTETA LTDA
CNPJ/CPF: 57.911.317/0001-05
Endereço: Rua Afonso Pena, 68 sala 3 Jardim Niero
Município: Louveira CEP: 13290-300
UF: SP
Resp. Legal: CARLA MARIA LOURENÇON DA SILVA
CPF: 39656579844
Resp. Técnico: CARLA MARIA LOURENÇON DA SILVA
CPF: 39656579844
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70592 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

3. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 8409/2017-7
Data de Protocolo: 28/11/2025
CEVS: 352730601-863-000225-1-9 Data de Validade: 09/12/2026
Razão Social: CENDEMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.583.400/0001-20
Endereço: Capitão Alvaro Pereira, 44 Vila Bossi
Município: Louveira CEP: 13209-268 UF: SP
Resp. Legal: CYNTHIA FALBO DE SOUZA E SILVA RODRIGUES CPF: 27443323808
Resp. Técnico: CYNTHIA FALBO DE SOUZA E SILVA RODRIGUES CPF: 27443323808
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113217 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

4. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 8409/2017-7
Data de Protocolo: 28/11/2025
CEVS: 352730601-863-000225-1-9 Data de Validade: 09/12/2026
Razão Social: CENDEMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.583.400/0001-20
Endereço: Capitão Alvaro Pereira, 44 Vila Bossi
Município: Louveira CEP: 13209-268 UF: SP
Resp. Legal: CYNTHIA FALBO DE SOUZA E SILVA RODRIGUES CPF: 27443323808
Resp. Técnico: CYNTHIA FALBO DE SOUZA E SILVA RODRIGUES CPF: 27443323808
CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113217 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

5. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 9276/2021-2
Data de Protocolo: 16/09/2025
CEVS: 352730601-561-000460-1-9 Data de Validade: 25/09/2026
Razão Social: JA ROCHA BAR CNPJ/CPF: 35.815.878/0001-60
Endereço: Rua Armando Steck, 431 Vila Bossi
Município: Louveira CEP: 13290-282 UF: SP
Resp. Legal: JOSELI APARECIDA ROCHA CPF:

30857683861

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

.....